



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14/2016

Determina o prazo, os procedimentos e as normas para apresentação da lista tríplice para Diretor e Vice-Diretor Geral do Campus Avançado de Governador Valadares.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o prazo de 60 dias para apresentação da lista tríplice dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Geral do Campus de Governador Valadares (GV), a contar do início do primeiro período letivo do ano de 2016 (16/05/2016).

Art. 2º - A eleição deverá seguir os trâmites já consolidados na Universidade e em suas Unidades Acadêmicas, no que tange aos processos eleitorais de consulta acadêmica e elaboração da lista tríplice.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Gestor do Campus de Governador Valadares elaborar e encaminhar a lista tríplice ao Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 29 de Fevereiro de 2016.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Marcos Vinício Chein Feres
Presidente do CONSU